EMENDA Nº 02 DA CCJ REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2022

Art. 1º A Ementa referente ao Projeto de Lei Complementar nº 14/2022, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Altera os dispositivos da LC 92 de 07 de janeiro de 2015 que Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Sarzedo/MG, altera os arts. 4º e 5° da Lei Ordinária n°646/2014 e dá outras providências."

Art. 2º Altera-se a redação da tabela do § 1º do art. 132 da Lei Complementar 92/15 referente ao Projeto de Lei Complementar nº 14/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 132 – (...)

Ordem	Compartimentos	largura Mínima	Iluminação e ventilação natural	Pé direito Mínimo
a	USO RESIDENCIAL			
a.1	Sala/estar	3,00m	Direta	2,60m
a.2	1º dormitório	2,50m	Direta	2,60m

a.3	2º e 3º dormitórios	2,70m	Direta	2,60m
a.4	Cozinha	2,00m	Indireta (inc.II)	2,40m
a.5	Área de serviço	1,50m	Indireta (inc.II)	2,40m
a.6	Sanitário	1,10m	Direta	2,20m
a.7	Circulação interna	0,90m	Indireta (inc.II)	2,40m
a.8	Garagem	2,50m	Direta	2,20m
a.9	Ambientes internos não essenciais (inc. III)	2,50m	Direta	2,60m
b	USO COMERCIAL E serviços			
b.1	Sala comercial/serviços	3,00m	-	2,80m
b.2	Loja comercial/serviços	3,00m	-	3,00m
b.3	Salão comercial/serviços	-	-	4,50m

Art. 3º Altera-se a redação do art. 247-A da Lei Complementar 92/15 referente ao Projeto de Lei Complementar nº 14/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

247-A - A SMOU deverá realizar vistorias de acompanhamento de obras por meio de técnicos responsáveis pelo controle urbano, a serem indicados por esta, quando necessário, nos casos de aprovação de projeto com obra em execução.

Caso haja desconformidade da execução com o projeto aprovado, a obra será notificada a ser regularizada e a não obediência dos termos da notificação irá gerar o embargo da obra.

Art. 4º Acrescenta a alínea L do inciso II do art. 40 da Lei Complementar 92/2015 referente ao Projeto de Lei Complementar nº 14/2022, com a seguinte redação:

L. Construções com área superior a 300m² deverão instalar uma placa de identificação da via, conforme modelo de placa informado pela SMOU.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 18 de abril de 2023.

Edmilson Miguel Júlio
Presidente da CCJ

José Luiz de Santana
Relator da CCJ

Antônio Lucena Alves
Membro da CCJ